

Publicado D.O.E.

26/04/2007

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02490/06

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FEMP).
Prestação de Contas. Exercício de 2005. Regularidade das
Contas. Recomendações.

ACORDÃO APLTC 265/2007

Vistos, relatados e discutidos o Processo TC. Nº **02490/06**, relativo a Prestação de Contas Anuais do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FEMP), exercício de 2005, de responsabilidade da ex e da atual gestora, Maria do Socorro Diniz (01/01/2005 a 26/08/2005) e Janete Maria Ismael da Costa Macedo (27/08/2005 a 31/12/2005) e,

CONSIDERANDO que a Auditoria, nos relatórios de fls. 130/136 e 616/620, após exame da defesa apresentada, aponta como remanescente a irregularidade relativa a despesas com telefonia móvel não licitadas, no montante de R\$ 21.678,83;

CONSIDERANDO entender o Relator que não foi observada a existência de danos mensuráveis, nem de fato grave que comprometa as Contas apresentadas pelas responsáveis do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FEMP)**, durante o exercício de 2005, acatando inteiramente as justificativas da defesa para considerar sanada a falha relativa a despesas com telefonia móvel;

CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria, o Parecer oral da Procuradoria Geral, o voto do Relator e o mais que dos autos consta;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, com declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão plenária realizada nesta data em:

1 - **JULGAR REGULAR** a Prestação de Contas do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FEMP)**, exercício de 2005, de responsabilidade da ex e da atual gestora, Maria do Socorro Diniz (01/01/2005 a 26/08/2005) e Janete Maria Ismael da Costa Macedo(27/08/2005 a 31/12/2005) e

2 - **RECOMENDAR** a atual administração do FEMP observância aos procedimentos de registros contábeis de depreciação dos bens integrantes do patrimônio do Ministério Público, bem como providências para o cumprimento do estabelecido na Lei 8666/93.

Presente ao julgamento a Procuradora Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC.PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 25 de abril de 2007.

[Handwritten signature]
Antônio Alves Viana
Conselheiro Presidente

Fui Presente:

[Handwritten signature]
Ana Teresa Nóbrega
Procuradora Geral

[Handwritten signature]
Marcos Ubiratan Guedes Pereira
Conselheiro Relator